



FEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

DECRETO Nº1.867/2016

“Regulamenta Reajuste de Tributos Municipais, Taxas Municipais, Tarifas Municipais e Preços Públicos Municipais para 2016, em 10,54% (IGPM) e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o Art. 469 da Lei Complementar nº 05/2010 (Código Tributário Municipal),

Considerando:

- 1) O índice acumulado do IGPM de 2015;

Decreta:

Art. 1º-Fica regulamentado reajuste de Tributos Municipais, Taxas Municipais, Tarifas Municipais e Preços Públicos Municipais em **10,54%** em conformidade com o IGPM de 2015 e em consonância com o Artigo 469 da Lei Complementar nº 05/210 (Código Tributário Municipal)

Art. 2º- Excetuam-se do presente Decreto de reajuste as tarifas de água que necessitam de autorização prévia da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí (AGIR).

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal